

FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 147/2025

PROCESSO Nº. 6012361600

Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 147/2025
PROCESSO Nº. 6012361600**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

29/10/2025 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 037/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 01 (um) Drone DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0102, 01 (uma) Estação DJI D-RTK 2 HIGH PRECISION GNSS MOBILE STATION - NW0096 e acessórios**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, **conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.**

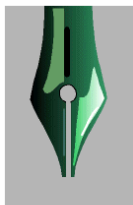
2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 29 de OUTUBRO de 2025, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 147/2025 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data apazada para abertura desta seleção pública;

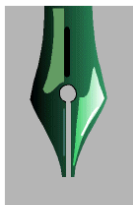
8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

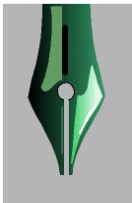
9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 262024 - UFSC 259/2023 - PERIFERIA VIVA: FREI DAMIÃO.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 21/10/2025 14:36:34-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 147/2025
PROCESSO Nº. 6012361600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 01 (um) Drone DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0102, 01 (uma) Estação DJI D-RTK 2 HIGH PRECISION GNSS MOBILE STATION - NW0096 e acessórios**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO TOTAL R\$
01	Equipamento 01 - DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0102 Conteúdo do pacote 1x Aeronave Mavic 3 Enterprise 1x Bateria de Voo Mavic 3 Series 1x Cartão MicroSD 64GB U3 1x Protetor Gimbal 3x Pares de Hélices Mavic 3 Enterprise Series 1x Controle RC Pro Enterprise 1x Chave de fenda 1x Adaptador de energia USB- C (100 W) 1x Cabo CA do adaptador de energia de 100 W 1x Cabo USB-C 1x Cabo USB-C para USB-C 1x Case para transporte Equipamento 02 - DJI D-RTK 2 HIGH PRECISION GNSS MOBILE STATION - NW0096 Conteúdo do pacote 1x DJI D-RTK 2 GNSS Estação Móvel para Matrice Drones	01	57.078,00





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2x Baterias WB37 1x Barra de Extensão 1x Suporte para celular 1x Hub de carregamento 1x Tampa da bateria 1x Adaptador AC 1x Cabo de alimentação AC 1x MG Cabo de alimentação 1x Cabo LAN 1x Cabo USB Tipo C 1x Cabo USB tipo C OTG 1x Chave hexadecimal 1x Alça de bateria 1x Mosquetão Acessórios Acessório 01: MÓDULO RTK DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0155 Acessório 02: KIT DE BATERIAS PARA VANT MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0181 Acessório 03: DJI D-RTK 2 - TRIPÉ DA ESTAÇÃO BASE - NW0097		
---	--	--

2.2. O preço máximo será de **R\$ 57.078,00 (cinquenta e sete mil e setenta e oito reais).**

2.3. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico dos equipamentos, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

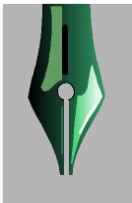
3. ESPECIFICAÇÕES, CRITÉRIOS DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO

3.1. Conforme estabelecido pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente instrumento convocatório.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O item deve ser entregue por conta da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido, na Rua Engenheiro Agrônomo Andrey Cristian Ferreira - Prédio da Arquitetura - UFSC. Trindade – Florianópolis/SC. CEP: 88040-535.





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO TOTAL R\$
01	Equipamento 01 - DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0102 Conteúdo do pacote 1x Aeronave Mavic 3 Enterprise 1x Bateria de Voo Mavic 3 Series 1x Cartão MicroSD 64GB U3 1x Protetor Gimbal 3x Pares de Hélices Mavic 3 Enterprise Series 1x Controle RC Pro Enterprise 1x Chave de fenda 1x Adaptador de energia USB- C (100 W) 1x Cabo CA do adaptador de energia de 100 W 1x Cabo USB-C 1x Cabo USB-C para USB-C 1x Case para transporte Equipamento 02 - DJI D-RTK 2 HIGH PRECISION GNSS MOBILE STATION - NW0096 Conteúdo do pacote 1x DJI D-RTK 2 GNSS Estação Móvel para Matrice Drones 2x Baterias WB37 1x Barra de Extensão	01	





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

1x Suporte para celular 1x Hub de carregamento 1x Tampa da bateria 1x Adaptador AC 1x Cabo de alimentação AC 1x MG Cabo de alimentação 1x Cabo LAN 1x Cabo USB Tipo C 1x Cabo USB tipo C OTG 1x Chave hexadecimal 1x Alça de bateria 1x Mosquetão Acessórios Acessório 01: MÓDULO RTK DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0155 Acessório 02: KIT DE BATERIAS PARA VANT MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0181 Acessório 03: DJI D-RTK 2 - TRIPÉ DA ESTAÇÃO BASE - NW0097		
---	--	--

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
---	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

À FAPEU

A/C Amilton

Assunto: Especificações e justificativas solicitação de compra 26167

Em resposta à mensagem recebida no dia 30 de setembro, venho apresentar informações acerca das seguintes demandas:

1. Especificações completas do equipamento e acessórios;
2. Critérios de garantia, assistência técnica e treinamento para operação; e
3. Breve justificativa técnica para a indicação de marca e modelo, a partir da previsão de equipamento específico no plano de trabalho do projeto.

A seguir, são apresentadas informações para cada item acima descrito.

1. Especificações completas do equipamento e acessórios

Equipamento 01 - DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0102
Conteúdo do pacote
1x Aeronave Mavic 3 Enterprise 1x Bateria de Voo Mavic 3 Series
1x Cartão MicroSD 64GB U3
1x Protetor Gimbal
3x Pares de Hélices Mavic 3 Enterprise Series
1x Controle RC Pro Enterprise
1x Chave de fenda
1x Adaptador de energia USB- C (100 W)
1x Cabo CA do adaptador de energia de 100 W
1x Cabo USB-C 1x Cabo USB-C para USB-C
1x Case para transporte
Equipamento 02 - DJI D-RTK 2 HIGH PRECISION GNSS MOBILE STATION - NW0096
Conteúdo do pacote
1x DJI D-RTK 2 GNSS Estação Móvel para Matrice Drones

2x Baterias WB37
1x Barra de Extensão
1x Suporte para celular
1x Hub de carregamento
1x Tapa da bateria
1x Adaptador AC
1x Cabo de alimentação AC
1x MG Cabo de alimentação
1x Cabo LAN
1x Cabo USB Tipo C
1x Cabo USB tipo C OTG
1x Chave hexadecimal
1x Alça de bateria
1x Mosquetão
Acessórios
Acessório 01: MÓDULO RTK DJI MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0155
Acessório 02: KIT DE BATERIAS PARA VANT MAVIC 3 ENTERPRISE - NW0181
Acessório 03: DJI D-RTK 2 - TRIPÉ DA ESTAÇÃO BASE - NW0097

2. Critérios de garantia e assistência técnica e treinamento para operação

2.1 Condições de garantia

- Bateria: 12 meses e ciclo de carga menor a 200 vezes
- Controlador Principal (placa lógica): 12 meses
- Gimbal e Câmera: 12 meses
- Sistema de posicionamento (sensores): 12 meses
- Sistema de propulsão / motores (excluindo hélices): 12 meses
- Controle remoto sem tela: 12 meses
- Controlador remoto com tela embutida (apenas Controle): 12 meses

- Carregadores: 12 meses
- Acessórios vendidos separadamente: 3 meses

2.2 Condições de assistência técnica

- Presença de assistência nacional e autorizada;
- Presença de capacidade técnica especializada, com treinamento e certificação para os equipamentos adquiridos;
- Disponibilidade de estrutura física adequada, com equipamentos de diagnóstico específicos;
- Agilidade no diagnóstico e prazo de conserto; e
- Estoque e/ou disponibilidade de peças de desgaste.

2.3 Condições de treinamento

- Necessidade de treinamento básico para operação adequada dos equipamentos adquiridos, podendo ocorrer de modo presencial ou por vídeo tutorial. Deverá contemplar módulo prático-operacional, com o seguinte conteúdo mínimo:
 - a) Setup e configuração: montagem, conexão entre dispositivos (drone, e base), configuração de rede; e
 - b) Operação do equipamento: planejamento de missão no campo, execução do voo, procedimentos de pouso e decolagem, coleta de pontos com o GNSS.
 - c) Solução de problemas: O que fazer se perder o sinal RTK, como reverter para um modo seguro, interpretação de alertas.

3. Breve justificativa técnica para a indicação de marca e modelo

A DJI (Da-Jiang Innovations) é uma das empresas líderes globais em equipamentos de geoprocessamento, reconhecida no mercado pela qualidade das soluções tecnológicas e confiabilidade dos produtos.

No âmbito do Projeto de Extensão do Periferia-Viva, são previstas atividades de levantamentos planialtimétricos com vistas à realização de regularização fundiária que exige precisão, rapidez e otimização da equipe técnica, tendo em vista a extensão e complexidade territorial da comunidade do Frei Damião.

Os equipamentos sugeridos (drone mavic enterprise RTK, junto à base à base móvel D-RTK 2) apresentam características importantes que diferenciam de outros equipamentos existentes no mercado e que são adequados às necessidades do projeto, quais sejam:

a) Precisão de Nível Centimétrico Absoluta e Consistente

- RTK em Tempo Real: Enquanto muitos drones dependem de pós-processamento (PPK) ou de correções de satélites de ampla área (SBAS) que oferecem precisão decimétrica, o sistema DJI RTK fornece correções em tempo real via D-RTK 2. Isso resulta em uma precisão horizontal de 1 cm + 1 ppm e vertical de 1,5 cm + 1 ppm diretamente nas coordenadas de cada foto (geotag).

b) Velocidade e Eficiência no Campo

- Setup Rápido (< 2 minutos): A D-RTK 2 é uma estação "all-in-one". Basta colocá-la em um local estável, ligá-la e conectar o drone. Não há necessidade de montar tripés, nivelar antenas separadas ou conectar cabos, como em estações topográficas convencionais usadas com outros drones RTK.
- Mobilidade Total: A estação é portátil (pesa ~ 5,9 kg) e pode ser alimentada por bateria, carro ou power bank. Isso permite movê-la facilmente pelo canteiro de obras para manter uma linha de visada ideal com o drone.

c) Redução ou Eliminação de Pontos de Controle (GCPs)

- Menos Dependência de Topógrafos: Com a precisão absoluta do sistema, a necessidade de espalhar e medir inúmeros Pontos de Controle no solo (GCPs) é drasticamente reduzida ou, em muitos projetos, eliminada. Um ou dois Pontos de Verificação (Check Points) são suficientes para validar a acurácia.

- Ganho de Tempo e Segurança: Isso se traduz em menos horas de trabalho de uma equipe de topografia no campo, menor tempo de exposição a riscos em ambientes perigosos (como minas ou obras lineares) e agilidade na obtenção dos resultados.

d) Fluxo de Trabalho Integrado e Simplificado

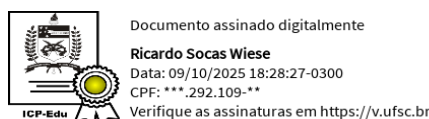
- Do Voo ao Mapeamento: As imagens já saem do drone com as coordenadas corrigidas.
- Diminuição da quantidade de etapas: simplificação do fluxo reduz a probabilidade de erros humanos no manuseio de arquivos de correção.

e) Redução do Custo Total do Projeto (TCO)

- Embora o investimento inicial (drone + D-RTK 2) seja mais alto, o custo operacional por projeto cai significativamente. A economia de tempo em campo (menos GCPs, setup rápido) e em escritório (menos pós-processamento) se acumula rapidamente;.
- Necessidade de equipe pequena para operação: um único operador (piloto) pode realizar um mapeamento de alta precisão do início ao fim, sem a necessidade constante de um topógrafo dedicado no campo.

f) Alta Produtividade e Escalabilidade

- A velocidade operacional permite realizar múltiplos voos ou cobrir áreas maiores em um único dia.
- Versatilidade: permite diversos mapeamentos: topografia, inspeção de infraestrutura e monitoramento de obras, evitando a necessidade de múltiplos equipamentos especializados.



Ricardo Socas Wiese

Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC
Coordenador do Curso do Projeto de Extensão